



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quarta-feira, 5 de janeiro de 2022

Ano XII - Edição nº 01641 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A756E5A26338225420EBD82A9DC4F6C8

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR - Edital de Convocação de Suplente do Conselho Tutelar eleito para a substituição em férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, no período compreendido em 01 de janeiro de 2022 a 31 de maio de 2022.
- PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PROCESSAR E JULGAR OS CERTAMES LICITATÓRIOS REALIZADOS SOB A MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
- PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - Dispõe sobre criação da Comissão Permanente de Licitação.
- PORTARIA Nº 004, DE 05 JANEIRO DE 2022 - Autoriza a cessão da servidora pública municipal, Sra. Eliana Nascimento de Jesus, para o Município de Feira de Santana – BA e dá outras providências.
- ADITIVO 001/2021.
- DECRETO Nº. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2022 -

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITO PARA A SUBSTITUIÇÃO EM FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES, NO PERÍODO COMPREENDIDO EM 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE MAIO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Outros



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

Edital de Convocação de Suplente do Conselho Tutelar eleito para a substituição em férias dos Conselheiros Tutelares Titulares, no período compreendido em 01 de janeiro de 2022 a 31 de maio de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no *caput*, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando à convocação de Conselheiro Tutelar suplente para assumir o cargo no período do gozo de férias dos Conselheiros titulares.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a 1ª suplente Sra. **Romilda Silva de Lima**, conforme Edital CMDCA nº 011/2019, a qual foi eleita no processo eleitoral realizado no dia 06 de outubro de 2019, e devidamente empossada no dia 10 de janeiro de 2020, para exercer a atividade de Conselheira Tutelar pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de maio de 2022, em substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares que estarão em gozo de férias.

Art. 2º. A suplente convocada acima terá um prazo de 03 (três) dias para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração Centro, Boa Vista do Tupim - BA, no horário das 8h às 18h, munidos de documentação necessária para tomar posse da referida função.

Art. 3º. Acaso, a suplente convocada não tiver interesse na assunção da função, deverá apresentar sua manifestação por escrito, no mesmo prazo acima descrito (03 dias), devendo ser imediatamente convocado o suplente posterior, pela ordem de votação.

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Tupim – Bahia, 29 de dezembro de 2021.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PROCESSAR E JULGAR OS CERTAMES LICITATÓRIOS REALIZADOS SOB A MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e,

CONSIDERANDO o início de governo;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos processos licitatórios na modalidade de pregão;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se licitar sem haver instituído o Pregoeiro e sua equipe de apoio;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, constante do art. 37, da Constituição Federal

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para processar e julgar os certames licitatórios realizados pela Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, sob a modalidade denominada pregão, (presencial e eletrônico), sendo o primeiro PREGOEIRO e os demais integrantes da Equipe de Apoio, que tem por finalidade assistir ao pregoeiro no desempenho das suas funções.

Pregoeiro:

Ivan Bezerra Fachinetti - Coordenador de Controle de Patrimônio

Equipe de apoio: Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel – Coordª do Setor de Contabilidade - 1º Membro.

Leide Jesus Mota – Assistente Administrativo – 2º Membro

Suplentes: Dinorlanda das Mercês Souza – Diretora de Divisão

Vanusa de Jesus Miranda – Auxiliar Administrativo

Art. 2º - Eventualmente, na ausência do Pregoeiro o 1º membro da Equipe de Apoio o substituirá sendo este imediatamente substituído pelo 2º membro que será substituído pelo suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre criação da Comissão Permanente de Licitação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de uma de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização dos processos licitatórios;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se licitar sem haver instituída a comissão de licitação;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, constante do art. 37, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de Boa Vista do Tupim, os seguintes membros:

Presidente:

Ivan Bezerra Fachinetti - Coordenador de Controle de Patrimônio

Membros Titulares:

Dinorlanda das Mercês Souza – Diretora de Divisão

Leide Jesus Mota - Assistente Administrativo

Artigo 2º - Fica determinado que na ausência justificada do Presidente desta comissão, o primeiro membro titular poderá substituí-lo automaticamente.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como suplentes da Comissão de Licitação, quando convocados pelo Presidente ou pela vacância de um dos membros titulares.

Suplentes:

Laís Aparecida Cardoso da Silva Pimentel – Coordenadora do Setor de Contabilidade

Vanusa de Jesus Miranda – Auxiliar Administrativo

Art. 4º - Não haverá remuneração para os componentes da referida Comissão de Licitação;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 03 de janeiro de 2022.

Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 004, DE 05 JANEIRO DE 2022.

Autoriza a cessão da servidora pública municipal, Sra. Eliana Nascimento de Jesus, para o Município de Feira de Santana – BA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, Sr. HELDER LOPES CAMPOS, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 65, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 731, de 25 de janeiro de 2021, autoriza o Município de Boa Vista do Tupim a assinar convênios e/ou contratos, inclusive para cessão de pessoal, com qualquer Município do Brasil.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prorrogação do termo Aditivo da servidora pública municipal, Sra. **Eliana Nascimento de Jesus**, professora, matrícula nº 165, pelo período de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, ao Município de Feira de Santana – BA, conforme as determinações do “Termo de Aditivo 001/2021 de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim – BA e o Município de Feira de Santana – BA, para cessão de servidor.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Boa Vista do Tupim - Bahia, 05 de janeiro de 2022.

Helder Lopes Campos
Prefeito do Município de Boa Vista do Tupim

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

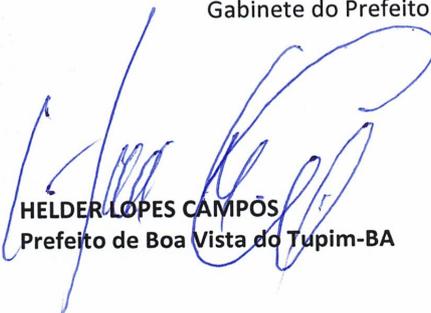
ADITIVO 001/2021

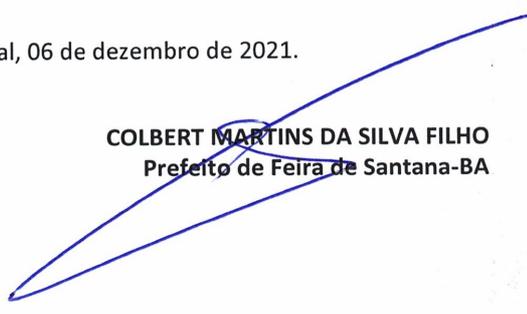
ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
FEIRA DE SANTANA E O MUNICÍPIO DE
CANDEIAS.

O **MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal tem endereço na Av. Senhor dos Passos, nº 980, Centro, inscrito no CGC/MF sob nº 14.043.574/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito, **SR. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**, e o Município de **BOA VISTA DO TUPIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.718.176/001-21, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 29, Centro – Boa Vista do Tupim/BA, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **HELDER LOPES CAMPOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista do Tupim, têm entre si, ajustado o presente **CONVÊNIO**, de cessão do(a) servidor(a) municipal **ELIANA NASCIMENTO DE JESUS**, Matrícula nº 00165, Professor(a), da Secretaria Municipal de Educação, **RESOLVEM** manter as cláusulas Primeira, Parágrafo único, Segunda, Terceira, Quinta e Sexta inalteradas; e modificar a Cláusula Quarta, passando a vigor da seguinte forma:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 01.01.2022 a 31.12.2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de dezembro de 2021.


HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito de Boa Vista do Tupim-BA


COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
Prefeito de Feira de Santana-BA

TESTEMUNHAS:

- 1- Roberto Sousa das Santos
- 2- Geovane de Sousa Tom-forma

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE ELEITO PARA A SUBSTITUIÇÃO EM FÉRIAS DOS CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES, NO PERÍODO COMPREENDIDO EM 01 DE JANEIRO DE 2022 A 31 DE MAIO DE 2022.

O **Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a escalas de férias dos Conselheiros Titulares;

CONSIDERANDO o disposto no *caput*, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga;

CONSIDERANDO o disposto no §1º, do art. 16, da Resolução Conanda nº 170, de 10 de dezembro de 2014, o qual prevê que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando à convocação de Conselheiro Tutelar suplente para assumir o cargo no período do gozo de férias dos Conselheiros titulares

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a atividade de Conselheira Tutelar Suplente, a Sra. **Romilda Silva de Lima** pelo período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de maio de 2022, em substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares que estarão em gozo de férias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Boa Vista do Tupim -Ba, em 05 de janeiro de 2022.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

ROBERICO SOUSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br